



## EDITAL Nº 028/2019

### CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR UNIVERSITÁRIO Nº 001/2019

O Prof. Dr. Décio Antônio Piola, Diretor da Faculdade de Direito de Franca, no uso das suas atribuições, de acordo com o Regimento Interno e demais atos que regulamentam a Faculdade de Direito de Franca, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 20/2019 de 12 de setembro de 2019, Protocolado sob nº 155-A 12-9-2019, FAZ SABER a todos interessados que se acha aberto o CONCURSO PÚBLICO de provas e de títulos para seleção e contratação de 1 (um) Professor de Carreira para disciplina Direito Empresarial I, integrante do Departamento de Direito Privado para compor o quadro de carreira de Professor Universitário na Autarquia Municipal de Ensino Superior, na forma do artigo 1º, §1º e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 256, de 17 de dezembro de 2014, modificada pela Lei Complementar Municipal nº 294, de 05 de janeiro de 2018 e em conformidade com as normas do Plano de Carreira Docente da Faculdade de Direito de Franca, observado o Regimento Interno, as deliberações do Conselho Departamental, a necessidade comprovada e fundamentada do Departamento de Direito Privado, decisão administrativa da Instituição de Ensino para a área, subárea e disciplina, constante do Departamento de Direito Privado, disciplina integrante do currículo pleno da Faculdade de Direito de Franca, aprovado no Conselho Estadual de Educação, integrante do **Anexo I**.

O candidato aprovado deverá possuir disponibilidade de horário e aderência à área do Departamento de Direito Privado, conforme exigência também do CEE – Conselho Estadual de Educação, do presente edital, do Regimento Interno da Faculdade de Direito de Franca, das normas e hierarquias do Plano de Carreira Docente e na forma do processo administrativo que aprovou a contratação do Professor de Carreira integrante do quadro permanente, após aprovação do Conselho Departamental e a necessidade comprovada da Faculdade de Direito Franca, observado os seguintes critérios:

**1 Período de inscrição:** de 4/11/2019 a 4/12/2019, na Secretaria da Faculdade de Direito de Franca – Unidade II (Prédio novo), localizada na Avenida Major Nicácio, nº 2.377, Franca-SP, Bairro São José, cidade de Franca-SP, das 8h às 11h e das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou por meio de procuração com poderes específicos para aceitar e concordar integralmente com as regras do edital para todos os efeitos jurídicos.

**1.1** No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição, devidamente assinada (**Anexo II** do Edital);
- b) Cópia da cédula de identidade;
- c) Cópia do título de eleitor;



d) Duas fotos 3X4 recentes;

e) Um exemplar do Currículo Lattes documentado, incluindo prova da graduação em Direito, demais títulos, inclusive **titulação mínima de mestre em Direito**, produção científico-cultural nos últimos cinco anos, em periódicos da área jurídica ou afim e imbricada, com ISSN, conforme estabelecido no Anexo III. Entende-se como área jurídica e aderência da área segundo Departamento de Direito Privado o conteúdo da formação e titulação do candidato àquele expresso no Parecer CNE/CES nº 117/2007, aprovado em 10/5/2007, em conformidade também com o Parecer CEE nº 95/2001: “corpo docente ... capacitado, projetos pedagógicos adequados e infraestrutura apropriada ao desenvolvimento dos cursos...”. Portanto, área jurídica e aderência área-departamento de Direito Privado exigida pelo Edital é aquela imbricada no conteúdo programático da Disciplina de Direito Empresarial I, para a qual o candidato concorre;

f) Para o Departamento de Direito Privado, em todas as suas disciplinas e para Disciplina de Direito Empresarial I, o candidato deverá comprovar, com o protocolo da inscrição, a graduação em Direito e titulação mínima de mestre em Direito com reconhecimento pelo “MEC”, sob pena de desclassificação e reconhecimento do instituto jurídico da decadência;

g) Comprovante de pagamento do valor da inscrição de R\$ 300,00 (trezentos reais), a ser recolhida mediante depósito ou transferência bancária na Conta Corrente nº 230.021-4, Agência nº 0053-1, do Banco do Brasil, como favorecida a Faculdade de Direito de Franca, CNPJ nº 54.157.748/0001-21.

**2 Remuneração:** fixada em hora-aula, cujo valor unitário inicial será àquela fixada no artigo 4º, §4º (anexo I) na Lei Municipal Complementar nº 256, de 17-12-2015, e alterações, com os acréscimos legais (hora-atividade, descanso remunerado e adicional noturno) para o efetivo exercício da substituição. Não haverá ajuda de custo para estadias e viagens ao professor convocado e contratado.

**3 Forma e critérios de contratação:** O contrato será regido pela C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), e sendo aprovado e convocado, será contratado em regime de experiência pelo prazo e condições fixada na CLT, e após, cumpridas as exigências do período de experiência será firmado contrato por prazo indeterminado ou prorrogado seus efeitos como Professor de Carreira, integrante do quadro de Professor Universitário da Faculdade de Direito, observado o artigo 1º, §1º e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 256, de 17 de dezembro de 2014, modificada pela Lei Complementar Municipal nº 294, de 05 de janeiro de 2018 e as que vierem a ser sancionada, após a publicação do Edital, a aprovação do Conselho Departamental, sujeito ao cumprimento das normas do Plano de Carreira Docente da Faculdade de Direito de Franca, observada a lista e a ordem de classificação com validade no prazo previsto pelo artigo 37, inciso III, da Constituição Federal, preservado sempre o interesse público educacional e os fins da autarquia.



**3.1** A contratação do Professor Universitário observará o Plano de Carreira Docente e o Regimento Interno, e de acordo com a legislação em vigor, inclusive a Lei Complementar Municipal nº 1, de 24/7/1995 e suas alterações, Plano de Carreira Docente, no que lhe for pertinente, e as regras da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**4 Provas de Dissertação, Aula e avaliação de títulos e currículo:** a prova de dissertação, é aquela elaborada pelo candidato a partir de um ponto escolhido pela Comissão de Coordenação e Execução do Concurso Público, nomeada pelo Coordenador de Concursos Públicos e de Processos Seletivos por delegação do Exmo. Sr. Diretor da Faculdade de Direito de Franca, dentre aqueles pertinentes ao programa da disciplina de Direito Empresarial I, plano de ensino da referida disciplina e bibliografia mínima descrita no anexo I, cujo acesso poderá ser feito por meio do sitio [www.direitofranca.br](http://www.direitofranca.br), contendo no máximo de 100 (cem) linhas em folha pautada e padronizada pela Comissão de Coordenação e Execução do Concurso Público, rubricada pelo Coordenador Presidente e constando apenas o número de inscrição do candidato, no prazo máximo de duas horas, certo de que **a prova de dissertação será realizada dia 12/12/2019, às 9h**, sem consulta a qualquer material ou meio digital, nas dependências da sala da Pós-Graduação da Faculdade de Direito de Franca-SP, Unidade II (Prédio novo), Av. Major Nicácio, nº 2.377, Bairro São José, Franca-SP. O candidato surpreendido com qualquer material ou meio eletrônico na prova de dissertação será desclassificado imediatamente.

**4.1** Análise da documentação apresentada, valendo 100 (cem) pontos, segundo critérios especificados e objetivos no **Anexo III**. A Prova de Dissertação valerá 100 (cem) pontos, segundo critérios especificados no **Anexo IV**. E a prova de aula apresentada, valerá 100 (cem) pontos, segundo os critérios especificados no **Anexo V**.

**4.2** A avaliação dos currículos e a Prova Dissertativa serão de responsabilidade da Comissão de Execução do Concurso Público, nomeada pelo Coordenador de Concursos Públicos e de Processos Seletivos por delegação do Exmo. Sr. Diretor da Faculdade de Direito de Franca, em ato administrativo próprio afixado no átrio e sitio da Faculdade de Direito de Franca-SP. Avaliação da aula ministrada pelo candidato será por banca constituída e nomeada pelo Coordenador de Concursos e de Processos Seletivos, fazendo parte professor universitário de igual ou superior titulação da Faculdade de Direito de Franca e ou convidados de outras Instituições de Ensino para o ato.

**4.3** A prova de aula somente será permitida ao candidato que alcançar a nota mínima de 30 (trinta) pontos na prova de dissertação, sendo realizada em data a ser designada, convocando-se os candidatos para tanto.

**4.4** Data de deferimento e publicação da lista de inscrições deferidas: 6/12/2019. A lista será publicada no sitio da Faculdade de Direito de Franca e afixada no átrio da Instituição.



**4.5** O candidato terá o prazo de vinte e quatro horas, contadas a partir da publicação da lista de inscrições deferidas e indeferidas, para apresentar recurso à Comissão de Coordenação e Execução do Concurso Público, que apreciará no mesmo prazo. O recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolo, no horário das 8h às 11h e das 14h às 16h.

**5 Nota do candidato:** a nota do candidato será publicada em data a ser fixada, assegurado o recurso no prazo fixado no item 4.5, e vista da mesma apenas pessoalmente ao candidato, disponível na sala da Coordenadoria Pedagógica da Faculdade de Direito de Franca, vedada extração de cópia e retirada da mesma do local.

**6 Classificação Final e Notas das três avaliações:** as avaliações e a classificação final serão publicadas na forma de lista dos candidatos classificados por número de inscrição e documento de identidade constante o registro geral (RG) e será afixada no mural da Secretaria da Faculdade de Direito de Franca e publicada no site [www.direitofranca.br](http://www.direitofranca.br), a partir do dia 1º/2/2020.

**7 Prazo de recurso:** os recursos poderão ser impetrados até vinte e quatro horas contadas a partir da divulgação da lista de classificação final.

**7.1 Divulgação dos resultados e Revisão Geral das Provas:** após a apreciação dos recursos, pela Comissão de Coordenação e Execução do Concurso Público, juntamente com as Bancas de Avaliação da Prova de Aula, farão revisão geral das provas de todos os candidatos, e em seguida, publicarão o resultado final do concurso público, que será publicado na Secretaria e no sítio da Faculdade de Direito de Franca. Os candidatos serão classificados de acordo com a somatória dos pontos obtidos na prova de dissertação, prova de aula e análise de títulos e do currículo, conforme estabelecido no item 4.1, e após o prazo para recurso e seu julgamento ou escoando-se o prazo “in albis”, elaborado relatório pelo Coordenador de Concursos e Processos Seletivos, encerrando-se as atribuições conferidas por delegação do Diretor, e apreciado o relatório, se aprovado, será feita a homologação publicada no DOM – Diário Oficial do Município e publicação da lista definitiva dos aprovados para contratação do aprovado e classificado em primeiro lugar até o primeiro dia do ano letivo, fixado no calendário escolar de 2020, a ser aprovado pela Congregação da Faculdade de Direito de Franca-SP.

**7.2** Os fundamentos decorrentes dos julgamentos dos recursos ficarão à disposição do candidato, devendo ser retirados na Secretaria da Faculdade de Direito de Franca, mediante comprovante de recebimento por si ou procuração com poderes especiais.

**8 Desempate:** no caso de empate, dar-se-á preferência ao candidato, sucessivamente:

a) mais idoso (parágrafo único do Artigo 27 da Lei nº 10.741/2003).

b) com maior pontuação na somatória da titulação acadêmica.

**9 Prazo de Impugnação do Edital:** o prazo para impugnar o edital será de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia de inscrição em 4-11-2019.



**10 Prazo de validade do concurso público:** dois anos, podendo ser renovado por igual prazo, desde que motivada pela autoridade competente da Faculdade de Direito de Franca.

**11 Publicidade Oficial:** todos os atos do presente procedimento serão publicados no mural da Secretaria da Faculdade de Direito de Franca, localizada na Avenida Major Nicácio, nº 2377, Bairro São José, Franca – SP e no site [www.direitofranca.br](http://www.direitofranca.br), porém o extrato de convocação e o resultado final serão publicados também no “D.O.M - Diário Oficial do Município de Franca-SP, o que poderá ocorrer em conjunto com o ato de homologação.

Franca-SP, 28 de outubro de 2019.

(assinado no original)  
Prof. Dr. Décio Antônio Piola  
Diretor

Certidão: Certifico, no exercício de minhas atribuições de secretário da Faculdade de Direito de Franca, que o Edital nº 28/2019, foi afixado nesta data mural/átrio da Instituição para produzir os seus efeitos legais.

Franca-SP, 28 de outubro de 2019.

Hugo José Marangoni  
Secretário



## **CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR UNIVERSITÁRIO Nº 001/2019**

### **(ANEXO I)**

#### **DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO:**

#### **1 DIREITO EMPRESARIAL I - Jornada: 144 h/a mensais.**

#### **2 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

##### **I. TEORIA GERAL DO DIREITO EMPRESARIAL**

- a) Objeto do direito comercial
- b) Comércio e empresa
- c) Teoria da empresa
- d) Conceito de empresário
- e) Atividades econômicas civis
- f) Profissional intelectual
- g) Empresário rural
- h) Cooperativas
- i) Empresário individual
- j) Prepostos do empresário
- k) Autonomia do direito comercial

##### **II. REGIME JURÍDICO DA LIVRE INICIATIVA**

- a) Pressupostos constitucionais do regime jurídico-comercial
- b) Proteção da ordem econômica e da concorrência
- c) Infrações contra a ordem econômica
- d) Concorrência desleal
- e) Proibidos de exercer empresa
- f) Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

##### **III. REGISTRO DE EMPRESA**

- a) Órgãos do Registro de Empresa
- b) Atos do Registro de Empresa
- c) Processo decisório do Registro de Empresa
- d) Inatividade da empresa
- e) Empresário irregular

##### **IV. LIVROS COMERCIAIS**

- a) Obrigações comuns a todos os empresários
- b) Espécies de livros empresariais
- c) Regularidade na escrituração



- d) Consequências da irregularidade na escrituração
- e) Exibição judicial e eficácia probatória dos livros
- f) Balanços anuais

#### V. ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL

- a) Conceito e natureza do estabelecimento empresarial;
- b) Alienação do estabelecimento empresarial;
- c) Proteção ao ponto (locação empresarial);
- d) Shopping center;
- e) Proteção ao título de estabelecimento;
- f) Comércio eletrônico (e-commerce);

#### VI. NOME EMPRESARIAL

- a) Natureza e espécies
- b) Formação do nome empresarial
- c) Alteração do nome empresarial
- d) Proteção ao nome empresarial

#### VII. TEORIA GERAL DO DIREITO SOCIETÁRIO

- a) Conceito de sociedade empresária
- b) Personalização da sociedade empresária
- c) Classificação das sociedades empresárias
- d) Classificação quanto à responsabilidade dos sócios pelas obrigações sociais
- e) Classificação quanto ao regime de constituição e dissolução
- f) Classificação quanto às condições de alienação da participação societária
- g) Sociedade irregular
- h) Desconsideração da pessoa jurídica

#### VIII. CONSTITUIÇÃO DAS SOCIEDADES CONTRATUAIS

- a) Natureza do ato constitutivo da sociedade contratual
- b) Requisitos de validade do contrato social
- c) Cláusulas contratuais
- d) Forma do contrato social
- e) Alteração do contrato social

#### IX. SÓCIO DA SOCIEDADE CONTRATUAL

- a) Regime jurídico do sócio da sociedade contratual
- b) Exclusão de sócio

#### X. SOCIEDADES CONTRATUAIS MENORES

- a) Generalidades
- b) Sociedade em nome coletivo
- c) Sociedade em comandita simples
- d) Sociedade em conta de participação

#### XI. SOCIEDADE LIMITADA



- a) Legislação aplicável
- b) Responsabilidade dos sócios
- c) Deliberações dos sócios
- d) Administração
- e) Conselho fiscal
- f) As duas limitadas
- g) Sociedades limitadas de grande porte

## XII. DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE CONTRATUAL

- a) Espécies de dissolução
- b) Causas de dissolução total
- c) Causas de dissolução parcial
- d) Liquidação e apuração de haveres
- e) Dissolução de fato

## 3 INTERCOMPLEMENTARIDADE, DO CONTEÚDO, DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS E DO PERFIL PROFISSIONAL DAS DEMAIS DISCIPLINAS

### 4 BIBLIOGRAFIA

CHAGAS, Edilson Enedino dos. **Direito Empresarial Esquematizado**. 5.ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

COELHO, Fabio Ulhoa. **Manual de Direito Comercial - Direito de Empresa**. 30ª Ed. São Paulo: RT, 2019.

CRUZ, André Santa. **Direito Empresarial**. 8ª.Ed. São Paulo: Método, 2018.

FAZZIO JÚNIOR, Waldo. **Manual de Direito Comercial**. 18ª Ed. São Paulo: Atlas, 2017.

GABRIEL, Sergio. **Direito Empresarial**. Ed. DPJ, 2014.

GONÇALVES NETO, Alfredo de Assis. **Direito da Empresa: comentários dos arts. 966 a 1.195, do Código Civil**. 8ª Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018.

LENZA, Pedro. **Direito Constitucional Esquematizado**. 22ª ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

MAMEDE, Gladston. **Manual de Direito Empresarial**. 13ª ed. São Paulo: GEN/Atlas 2019

MARTINS, Fran. **Curso de Direito Comercial**. 39ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

MARTINS, Sérgio Pinto. **Cooperativas de Trabalho**. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2015.

NEGRÃO, Ricardo. **Curso de Direito Comercial e de Empresa**. 15ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2019.





NIARADI, George. **Direito Empresarial para administradores**. Pearson, 2013.

RAMOS, André Luiz Santa Cruz. **Direito Empresarial esquematizado**. 7. ed. Rio de Janeiro: Método, 2017.

RIBEIRO, Márcia Carla Pereira; BERTOLDI, Marcelo Marco. **Curso avançado de Direito Comercial**. 10. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

TEIXEIRA, Tarcisio. **Direito Empresarial Sistematizado**. 6ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

TOMAZETTI, Marlon. **Curso de Direito Empresarial - Teoria Geral e Direito Societário**. Vol. 1 - 8ª Ed. São Paulo: Atlas, 2017.

WARDE JR, Walfrido Jorge; NETO, Ruy de Mello Junqueira. **Direito societário aplicado: baseado nos precedentes das câmaras reservadas de direito empresarial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, São Paulo: Saraiva, 2014.

**OBS:** verificar o programa e a bibliografia da disciplina no sítio [www.direitofranca.br](http://www.direitofranca.br), para efeitos de avaliação das provas dissertativa e de aula.

Franca-SP, 28 de outubro de 2019.

(assinado no original)  
Prof. Dr. Décio Antônio Piola  
Diretor



CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR UNIVERSITÁRIO Nº 01/2019

**FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo II)**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade / Estado / CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Com a documentação exigida no edital, vem requerer sua inscrição para o CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR UNIVERSITÁRIO nº 01/2019, na área, subárea do Departamento de Direito Privado, **para disciplina de DIREITO EMPRESARIAL I**, regime de contratação de Professor de Carreira por prazo indeterminado e integrar ao Departamento de Direito Privado.

Declaro para todos os fins de direito que tenho ciência que ao participar do concurso público de professor universitário, minha aprovação assegura direito, mediante o regime de contratação celetista, por meio de regular processo administrativo apenas no primeiro dia útil do calendário aprovado para o ano letivo de 2020.

A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das condições do Concurso Público de Professor Universitário, estabelecidas no Edital e sendo por meio de procuração simples, ratifico integralmente minha ciência e aceitação a todos os termos.

Franca-SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR UNIVERSITÁRIO Nº 01/2019  
ANÁLISE DE CURRÍCULO (Anexo III)

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS (CURRICULUM LATES)

Os critérios utilizados para avaliação de Currículo tomam por base as regras básicas estabelecidas no Edital, observando-se o limite máximo de 100 (cem) pontos, com ênfase na especificidade dos títulos em relação à área jurídica e aderência-disciplina Direito Empresarial I e o Departamento de Direito Privado, objeto do presente concurso público para professor universitário do quadro permanente da Faculdade de Direito de Franca. São estabelecidas as seguintes **categorias e pontuações máximas**:

CATEGORIA	Subcategoria 01	Subcategoria 02	Subcategoria 03
<b>I</b> Formação / títulos universitários Máximo: 40 pontos	1º Mestrado na área: 20 pontos 2º Mestrado em área afim: 10 pontos	1º Doutorado na área: 30 pontos 2º Doutorado em área afim: 15 pontos	Outros cursos de formação acadêmica / com duração mínima de 360 horas-aula e aproveitamento): 5 pontos (máximo de 2)
<b>II</b> Experiência docente Máximo: 30 pontos	Experiência docente na disciplina do concurso: Graduação ou pós-graduação: 4 pontos por ano (máximo 5 anos)	Experiência docente em áreas afins e imbricadas: Graduação ou pós-graduação: 2 pontos por ano (máximo 5 anos)	Experiência técnico-profissional na área específica (desde que não concomitante com a categoria II) 1 ponto por ano (máximo 3 anos) e experiência fora da área 0,5 ponto por ano (máximo 2)
<b>III</b> Produção acadêmico-científica nos últimos cinco (05) anos Máximo: 30 pontos <u>Observação:</u> Além de constar no currículo, deve	Pontuações: produção bibliográfica/orientação de trabalhos em eventos (na área da disciplina e do departamento) Livros: 15 pontos Capítulo em obra coletiva: 6 pontos Artigos em periódicos com ISSN: 3 pontos Orientações de pesquisa em institutos de	Pontuações: produção bibliográfica/orientação de trabalhos em eventos (em área afim) Livros: 5 pontos Capítulo em obra coletiva: 2 pontos Artigos em periódicos com ISSN: 1 ponto Orientações de pesquisa em institutos de fomento (FAPESP,	



ser demonstrada pelo exemplar da publicação, por certificado ou certidão	fomento (FAPESP, CNPq e correlatos): 2 pontos Máximo em quantidade Livros e Capítulos: 2 Artigos e orientações: 5	CNPq e correlatos): 1 ponto Máximo em quantidade Livros e Capítulos: 2 Artigos e orientações: 5	
--	---	---	--

Franca-SP, 28 de outubro de 2019.

(assinado no original)  
Prof. Dr. Décio Antônio Piola - Diretor



## CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR UNIVERSITÁRIO Nº 01/2019

### (Anexo IV)

#### CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE DISSERTAÇÃO

Os critérios utilizados para avaliação da prova de dissertação tomam por base as regras básicas estabelecidas no Edital, observando-se o limite máximo de 100 (cem) pontos, com ênfase na coerência e precisão da dissertação segundo o ponto apresentado ao candidato, avaliados por três examinadores, escolhidos pelo Coordenador de Concursos e Processos Seletivos da Faculdade de Direito de Franca, em ato próprio publicado no átrio da Faculdade de Direito de Franca-SP.

Assim, são estabelecidas as seguintes **categorias e pontuações máximas**:

CATEGORIA	Nota: Examinador I	Nota: Examinador II	Nota: Examinador III
<b>I</b> Precisão Técnica Jurídica dos Institutos, segundo a área, subárea e a disciplina de Direito Empresarial I. Máximo: 40 pontos			
<b>II</b> Atualização do Candidato em Relação ao Poder Judiciário, segundo o ponto apresentado ao candidato. Máximo: 30 pontos			
<b>III</b> Clareza, Compreensão e Coerência da Dissertação, segundo o ponto apresentado ao candidato. Máximo: 30 pontos			



Franca-SP, 28 de outubro de 2019

(assinado no original)  
Prof. Dr. Décio Antônio Piola  
Diretor



## CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR UNIVERSITÁRIO Nº 01/2019

### (Anexo V)

#### CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE AULA

Os critérios utilizados para avaliação da prova de aula tomam por base as regras básicas estabelecidas no Edital, observando-se o limite máximo de 100 (cem) pontos, com ênfase nas técnicas pedagógicas utilizadas e a coerência do plano de aula apresentado, utilizando-se o prazo máximo de até 40 (quarenta) minutos, segundo o ponto apresentado ao candidato 48 horas antes da realização da prova, avaliados por três examinadores, escolhidos pelo Coordenador de Concursos e Processos Seletivos da Faculdade de Direito de Franca, na forma do Edital. Assim, são estabelecidas as seguintes **categorias e pontuações máximas**:

SIMULAÇÃO DE UMA AULA PARA GRADUAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO (40 MINUTOS)	NOTA EXAMINADOR I	NOTA EXAMINADOR II	NOTA EXAMINADOR III
I – Plano de Aula apresentado e sua coerência com as técnicas pedagógicas utilizadas pelo candidato para ministrar a aula, segundo o ponto apresentado ao candidato (até 20 pontos)			
II – Organização da Gestão do Tempo (até 20 pontos)			
III – Recursos didáticos (multimídia, aula dialogada, problematização do conteúdo abordado, textos para leitura, exercícios, etc) (até 20 pontos)			
IV – Organização do discurso do docente (coerência, clareza e coesão) (até 20 pontos)			
V – Técnicas de verificação imediata do ensino – aprendizagem dos conteúdos abordados (até 20 pontos)			



Franca-SP, 28 de outubro de 2019

(assinado no original)  
Prof. Dr. Décio Antônio Piola  
Diretor